

PROCESSO Nº 185/2018

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **140/2018**

Data do Protocolo: 21/05/2018	Regime de tramitação: <u>ORDINÁRIO</u>	Prazo para apreciação: 22/10/2018
----------------------------------	--	--------------------------------------

Assunto:

Redação inicial: Institui e inclui, no calendário oficial do município, o mês de maio como "Maio Amarelo" e dá outras providências.

Redação Substitutivo: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Maio Amarelo", a ser celebrada anualmente no referido mês, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIRETORIA LEGISLATIVA

FLS.	02
PROC.	185/18
C.M.	ALC

Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 140/2018

Autoria: Jéferson Yashuda Farmacêutico

Assunto: Institui e inclui, no calendário oficial do município, o mês de maio como "Maio Amarelo" e dá outras providências.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 22 de outubro de 2018

Protocolo: 6989, de 21 de maio de 2018

Araraquara, 21 de maio de 2018


Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente técnico legislativo
Matrícula 25094

FLS.	03
PRCC.	185/18
C.M.	<i>ME</i>

PROJETO DE LEI Nº 140 /18.

Institui e inclui no calendário oficial no município o mês de maio como "**Maio Amarelo**" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Araraquara a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada de "Maio Amarelo", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do dia 1º ao dia 31. O símbolo da ação aludida será "um laço" na cor amarela.

Parágrafo Único - A Semana a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - No mês "Maio Amarelo" fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e o fomento à participação da população no trânsito seguro e saudável.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 21 de maio de 2018.

Jéferson Yashuda Farmacêutico
Vereador e Presidente

Justificativa

O “**MAIO AMARELO**” é um movimento nacional, que nasce com a mesma perspectiva de outros movimentos, como o “Outubro Rosa” (câncer de mama) e o “Novembro Azul” (câncer de próstata). O objetivo é chamar a atenção da sociedade sobre os altos índices de mortes, feridos e sequelados permanentes no trânsito no país e no mundo e mobilizar órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade para, costumeiras, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que o tema exige.

A Assembleia-Geral das Nações Unidas editou, em março de 2010, uma resolução definindo o período de 2011 a 2020 como a “Década de Ações para a Segurança no Trânsito”. O documento foi elaborado com base em um estudo da Organização Mundial da Saúde (OMS) que contabilizou, em 2009, cerca de 1,3 milhões de mortes por acidentes de trânsito em 178 países. Aproximadamente 50 milhões de pessoas sobreviveram com sequelas.

São três mil vidas perdidas por dia nas estradas e ruas ou a nona maior causa de mortes no mundo. Os acidentes de trânsito são os primeiros responsáveis por mortes na faixa de 15 a 29 anos de idade, os segundos na faixa de 5 a 14 anos e os terceiros na faixa de 30 a 44 anos. Atualmente, esses acidentes já representam um custo de US\$ 518 bilhões por ano, ou um percentual entre 1% e 3% do produto interno bruto de cada país.

O Laço Amarelo foi escolhido por sua imagem relacionada ao tema. O intuito é lembrar a sociedade de tratar os acidentes de trânsito como uma epidemia e que ações precisam ser tomadas para evitar mortes. A cor amarela tem o intuito chamar a atenção e lembrar que a responsabilidade para mudar os números de acidentes é de todos.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, por sua importância e alcance social.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 21 de maio de 2018

Jéferson Yashuda Farmacêutico
Vereador e Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 05
185/18
C.M. *me*

DESPACHOS

Processo nº

185

/2018

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, _____ 22 MAIO 2018

Presidente

Às Comissões competentes.
Araraquara, _____ 24 MAIO 2018

Presidente

COPIAS Nº 1

Prejudicado o projeto original nº. 140/2018. em
virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado
pelo vereador.) E FELTON VASCONCELOS FARMACÊUTICO
Araraquara, 28 AGO. 2018
.....
Presidente

FLS.	0067
PROC.	185/2018
C.M.	<i>[assinatura]</i>

Daniel L. O. Mattosinho

De: Daniel L. O. Mattosinho
Enviado em: terça-feira, 22 de maio de 2018 19:51
Para: Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Valdemar M. Neto Mendonça; Caio Fellipe Barbosa Rocha; Magal Verri
Assunto: PL 140/2018 - Prazo para emendas
Anexos: siscam_projeto_lei_n_140_2018_185_18zdydrd11

Prezados, boa noite!

É a presente para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 140/2018, de iniciativa do Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2018

INICIATIVA: Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico

ASSUNTO: Institui e inclui, no calendário oficial do município, o mês de maio como "Maio Amarelo" e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 23/05/2018 a 30/06/2018 (10 dias se encerrariam no dia 1º de junho, em que não haverá expediente)

Atenciosamente,

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0625

Fax (16) 3301-0647

E-mail: daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br

 *Menos papel. Mais árvores. Pense nisso!*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	007
PROC.	185/2018
C.M.	Caio J

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 140/2018

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Maio amarelo", a ser celebrada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Maio amarelo", a ser celebrada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. A campanha "Maio amarelo", representada por um laço na cor amarela, é uma ação nacional de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outras atividades educativas e preventivas, visando a defesa da vida e o fomento à participação da população no trânsito seguro e saudável.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 08 de junho de 2018.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Necessário se faz a apresentação deste substitutivo para fazer adequações de ordem técnico-legislativa à proposição original, razão pela qual, no mais, ratificam-se as razões apresentadas sobre aquela propositura.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Vereador



18/06/2018 10:00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 009
PROC. 185/2018
C.M. Cont.

DESPACHOS

Processo nº 185/2018

Apresentado Substitutivo, às Comissões competentes.

Araraquara, 08 JUN 2018

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 28 AGO. 2018

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador JEFFERSON YASUDA FARMACÊUTICO

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 28 AGO. 2018

Presidente



PARECER Nº

239

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 140/2018

Processo nº 185/2018

Iniciativa: Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico

Assunto: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Maio Amarelo", a ser celebrada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como a Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento analisem a propositura em apreço.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 JUN. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS.	033
PROC.	185/2018
C.M.	Prato

PARECER Nº

138

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 140/2018

Processo nº 185/2018

Iniciativa: Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico

Assunto: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Maio Amarelo", a ser celebrada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douda Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

À Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento para manifestação.
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 JUN. 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Transportes, Habitação E Saneamento

FLS.	012
PROC.	185/2018
C.M.	Coim: 7

PARECER Nº

005

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 140/2018

Processo nº 185/2018

Iniciativa: Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico

Assunto: Incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Maio Amarelo", a ser celebrada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

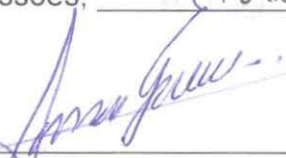
Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 JUN. 2018



Lucas Grecco
Presidente da CTHS



Pastor Raimundo Bezerra



Tenente Santana



Folha	013
Proc.	185/2018
Resp.	[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 207/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 140/2018
INICIATIVA: VEREADOR E PRESIDENTE JÉFERSON
YASHUDA FARMACÊUTICO

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Maio amarelo", a ser celebrada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Maio amarelo", a ser celebrada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. A campanha "Maio amarelo", representada por um laço na cor amarela, é uma ação nacional de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outras atividades educativas e preventivas, visando a defesa da vida e o fomento à participação da população no trânsito seguro e saudável.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Ofício nº 101/2018-DL

Araraquara, 29 de agosto de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
206/2018	132/2018	Vereador Elias Chediek	Denomina Avenida Dorothy Thereza de Queiroz Cardoso via pública do Município.
207/2018	140/2018	Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Maio amarelo", a ser celebrada anualmente no referido mês, e dá outras providências.
208/2018	211/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Cartão Cidadania aos usuários da política de assistência social e segurança alimentar e nutricional do município de Araraquara e dá outras providências.
209/2018	213/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.
210/2018	221/2018	Vereadora Thainara Faria	Denomina "Jonatas Luis Amadeu Martins (Jow)" o Centro de Cultura Digital localizado no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, do bairro Jardim São Rafael.
211/2018	223/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS. 015
PROC. 135/2018
Q.M. Caio

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 226/2018

Em 17 de setembro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 207/18
Projeto de Lei nº 140/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.366, de 12 de setembro de 2018, incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Maio Amarelo", a ser celebrada anualmente no referido mês.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("PC").

16:35 17/09/2018 010261 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	016
PROC.	185/2018
C.M.	2018

LEI Nº 9.366

De 12 de setembro de 2018

Autógrafo nº 207/18 - Projeto de Lei nº 140/18

Iniciativa: Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Maio Amarelo", a ser celebrada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 (vinte e oito) de agosto de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Campanha "Maio Amarelo", a ser celebrada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. A Campanha "Maio Amarelo", representada por um laço na cor amarela, é uma ação nacional de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outras atividades educativas e preventivas, visando a defesa da vida e o fomento à participação da população no trânsito seguro e saudável.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

16:35 17/09/2018 01:0261 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	017
PROC.	185/2018
C.M.	2018

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 061.971/2018 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 13/setembro/18 - Ano 113 - Nº 200.



TERMO DE ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que a folha nº 006 deste processo de nº 185/2018, fora rasurada – no espaço reservado à numeração daquela – para numerá-la adequada e corretamente, como se encontra, sendo a presente folha a de nº 018.

Araraquara, 16 de outubro de 2018.

Caio F. B. Rocha
Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula nº 25094